# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM — PARÁ

PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41
CEP 68.100 — SANTARÉM — PARÁ

## LEI Nº 8.171, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1978.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 7.611/77.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - O Sub-ítem 2.4 do ítem 2 do Anexo II da Tabela para Cobrança da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos a que se refere o artigo 89 da Lei nº 7.611, de 13 de dezembro de 1977, que institui o Código Tributário do Município de Santarém, passa a ter a seguinte redação:

| 2 - Comércio | % Sobre a Unidade de Referência | |
|---|---|---|
| | Ao mês ou Fração | Ao Ano |
| 2.1- Bases, por $m^2$..... | 0,3% | 3% |
| 2.2- Restaurante , por $m^2$..... | 0,05% | 0,5% |
| 2.3- Supermercados, por $m^2$..... | 0,05% | 0,5% |
| 2.4- Quaisquer outros ramos de atividades comerciais não constantes nesta Tabela por $m^2$, considerando as seguintes áreas urbanas: | | |

PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41
CEP 68.100 — SANTARÉM — PARÁ

| | | |
|---|---|---|
| 2.4.1- Estabelecimentos comerciais localizados na Área Central, perímetros compreendidos pela Rua Pedro Teixeira, Avenida Rui Barbosa , Trav. Padre João, Rua 24 de Outubro, Trav. Silva Jardim até a Avenida Tapajós (considerando as duas laterais das referidas vias) e pela Avenida Tapajós até a Praça do Pescador, seguindo pela Avenida Adriano Pimentel e Rua do Imperador até encontrar com a Rua Pedro Teixeira, por $m^2$..... | 0,3% | 3% |
| 2.4.2- Estabelecimentos comerciais localizados em Áreas Urbanas não pertencentes à Área Central, acima delimitada, por $m^2$..... | 0,2% | 2% |

N O T A: 1) A Taxa de Localização dos estabelecimentos constantes d
ítem 2 ( comércio ) será cobrado até um limite máximo d
300% da U.R.

2) A Taxa de Localização dos estabelecimentos do ítem 20
( empreiteiras e incorporadas ) será cobrado até o limi
te máximo de 450% da U.R.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de
1979, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM(PA), 27 de Dezembro de
1978.

ANTONIO GUERREIRO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete